

**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04099, de 12 de maio de 2022**

DECRETO Nº 04099/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 98.273,11 (noventa e oito mil duzentos e setenta e três reais e onze centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
01.01.02.01.031.0000.2.001 - MANUTENCAO DOS PROVENTOS A INATIVOS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	21		100	98.273,11
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>98.273,11</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
01.01.02.01.031.0000.2.001 - MANUTENCAO DOS PROVENTOS A INATIVOS				
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5		100	98.273,11
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>98.273,11</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>98.273,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 12 de maio de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**